Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002518/2006

BUTIÁ

ocesso Nº 001016/2006 | Data: 17/11/2006

omovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

sunto: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O "DIA DE MOBILIZAÇÃO
RA O CONTROLE DA ANEMIA FALCIFORME"

missão Permanente:

SÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
SÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Baixou Comissão de Saúde.

SSÃO ORDINÁRIA
20/11/06
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 27/11/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001042/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2518, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de ereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, e conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da âmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o ojeto de Lei nº 2518 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe nfere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma gimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2006.

Verª NEUZA VARGAS
Presidente

GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
17 de novembro de 2006

r. LEANDRO FELÍCIO
1º Secretário

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

PROTOCOLO
Em 17/11/06 16:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Butiá, 17 de novembro de 2006.

SENHORES VEREADORES:

Observadas as disposições regimentais, submetemos à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei que visa instituir no Município de Butiá o "DIA DA MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA ANEMIA FALCIFORME",

A anemia falciforme é uma grave doença que provoca alterações nos glóbulos vermelhos (hemácias) no organismo humano. Ataca o sistema imunológico, é crônica e degenerativa, mas não é contagiosa. Sua causa é hereditária e não há cura, porém, quando diagnosticada e tratada a tempo, preferencialmente nos primeiros 5 anos de vida, pode-se prolongar sensivelmente a expectativa de vida do indivíduo.

A qualidade de vida dos falcêmicos é, em geral muito baixa, pois além dos sintomas físicos de cansaço extremo, fraqueza, crise dolorosas palpitações e taquicardias, em sua maioria vivem em condições sócio-econômicas e culturais muito deficitárias.

No Brasil, segundo estimativas da OMS (Organização Mundial de Saúde), a cada ano nascem cerca de 3.500 crianças com a doença, e existem mais de 50 mil pessoas portadoras de anemia falciforme, atingindo todas as raças, mas tendo maior incidência sobre a população de origem afro-descendente.

Geralmente é durante a segunda metade do primeiro ano de vida de uma criança que aparecem os sintomas iniciais, e até atingir a idade escolar é comum a doença se manifestar. Como não possui cura definitiva, a prevenção é a grande arma para o combate.

Segundo Portaria assinada pelo Ministério da Saúde está previsto que sejam realizados exames para detectar os casos de anemia falciforme nos recém-nascidos, durante o teste do pezinho. Prevê ainda a criação de uma rede pública de serviços de hemoterapia e hematologia para identificar e tratar a doença.

A expectativa é que o diagnóstico precoce e tratamento adequado, se possa prolongar a vida do portador que está estimada na média em 18/19 anos, para chegar aos 47 anos. O índice de mortalidade em

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

crianças que não são diagnosticadas e tratadas chega a 25%, segundo dados do Ministério da Saúde, e com tratamento cai para 2, 05%.

Tendo em vista a gravidade da doença e a grande preocupação demonstrada pelas autoridades que cuidam da saúde pública do País em desenvolver atividades de pesquisas, controle e tratamento das vítimas deste mal, temos a obrigação de nos envolver também nessa luta e mobilizarmos nossa população e os profissionais responsáveis pela saúde de nosso Município para que a partir da informação, possamos logo adiante alcançar índices positivos no controle e tratamento desta doença.

Sendo assim, devido à importância do assunto, e com o objetivo de disseminar o conhecimento da patologia para toda a população, solicitamos aos nobres pares desta Casa a acolhida desta proposta para que se efetive sua aprovação.

Verª. Neuza Vargas
PT

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

APROVADO
Em 27/11/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2518/06

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O "DIA DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA ANEMIA FALCIFORME".

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Butiá, o dia 14 de novembro como o "DIA DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA ANEMIA FALCIFORME".

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará as atividades alusivas a data, no que couber.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 17 de novembro de 2006.

Sérgio Severo Malta
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 de novembro de 2006.

Everton Ribeiro Pereira
Secretário Municipal de Administração

Verª. Neuza Vergas-PT
Proponente

PRESERVE A VIDA! SEJA UM DOADOR.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 1016/2006.

OBJETO: **Projeto de Lei nº 2518/2006** – Institui no Município de Butiá o "Dia de Mobilização para Controle da Anemia Falciforme".

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 21 de novembro de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em __/__/_____

Por: _____

Devolvido em __/__/_____

_____

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fono/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@torra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 1016/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 2518/2006 – Institui no Município de Butiá o "Dia de Mobilização para Controle da Anemia Falciforme".

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 21 de novembro de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em __/__/_____

Por: _____

Devolvido em __/__/_____

_____

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652 5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara butia.rs.gov.br

A: SECRETARIA GERAL

ARA PRESIDENTE: Vereador Gilberto Félix da Silva
OMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

ROCESSO Nº 1016/2006.

BJETO: Projeto de Lei nº 25182006 – Institui no Município de Butiá o "dia de obilização para Controle da Anemia Falciforme".

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e itido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a mitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 21 de novembro de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

ebido em __/__/_____

_____

olvido em __/__/_____

_____

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2518-2006, que institui no Município de Butiá o **DIA DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA ANEMIA FALCIFORME**, bem como as razões expostas na justificativa que externam a necessidade de atenção ao assunto, manifestamo-nos pela apreciação, visto que em total consonância a legislação constitucional e infra constitucional.

À apreciação.

Butiá, novembro de 2006.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta Relatora

Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO

Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Data: **27/11/2006**
Projeto de Lei: **2518/2006 do Legislativo Municipal**

PARECER

Institui ao Município de Butiá O dia de Mobilização Para o ontrole da Anemia Falciforme.

Este Projeto, segundo estimativas da Organização Mundial de úde, nascem pessoas com esta enfermidade atingindo todas as raças, mas ndo maior incidência sobre a população de origem afro-descendente.

Este projeto, partindo do legislativo da nossa colega Neuza rgas, proponente, é de suma importância que o Sr. Prefeito Sérgio Malta venha ncioná-la, para que o nosso município tenha condições de monitorar e gnosticar com antecipação, para que haja tratamento antecipado e prevenção sta enfermidade.

A inclusão deste projeto de lei no agemdamento da Secretaria Saúde do município é importante.

As verbas decorrentes a este projeto poderão ser as rovadas Por esta casa na LOA (lei Orçamentária Anual)

É o parecer.
Butiá, 27 de novembro de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dede Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUL
Rua [illegible] - Fone [illegible] - Fax [illegible]
CEP [illegible] - E-mail [illegible]
www.camarasul.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ref. Processo nº [illegible]/2008
Projeto de Lei nº [illegible]/2008 da Legislativo Municipal

P A R E C E R

Esta Comissão, reunida em [illegible] sessão do Projeto de Lei nº [illegible]/2008, que institui no Município de Sul - Rio Grande do Sul, a Campanha de Doação de Medicamentos para o Controle da Dengue Telefônica, considerando que o mesmo apresenta todos os pressupostos constitucionais e legais para sua aprovação.

É o Parecer.

Sala [illegible], 27 de novembro de 2008.

Ver. GILBERTO FELIX DA SILVA
Presidente/Relator

Ver. [illegible]
Secretário

Ver. [illegible]
Membro

Digitalizado com CamScanner